



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO Nº 5/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E A SRA. JESSICA SCHULTZ ESTOFEL.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.^{mo}. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.790.251/0001-21, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Il.^{mo}. Sr. **JUNIO POSSMOSER SIMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Sobreiro, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JESSICA SCHULTZ ESTOFEL**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Vila de Laranja da Terra, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem de comum acordo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1137/2025, aditar o Contrato Administrativo nº 168/2024, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 168/2024, firmado em 06 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 01/05/2025 e com término previsto para 19/05/2025, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fica alterada a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 168/2024, firmado em 06 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: A CONTRATADA perceberá mensalmente a importância de R\$3.923,03 (três mil novecentos e vinte e três reais e três centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 976/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 16 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO
MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JÚNIO POSSMOSER SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

JESSICA SCHULTZ ESTOFEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____